LEI N.º 1.654/2012
De 16 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários municipais e dá outras providências:-

JOSÉ MÁRIO MARTINS, Vice-Prefeito no efetivo exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos servidores municipais a partir do mês de fevereiro de 2012 ficam reajustados em 10% (dez por cento), calculados sobre os vencimentos percebidos pelos funcionários no mês imediatamente anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2012

José Mário Martins
Vice Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração